ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 030/82. DE 22 de junho de 1982.

DENOMINA, BAIRRO DA LIBERDADE, O NOVO CONJUNTO DE CASAS RESIDENCIAIS LOCALIZADO A / OESTE DA CIDADE DE MANACAPURU, APELIDADO DE CHAPARRAL ' E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — AM

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, denominado Bairro da Liberdade, a área territorial, situada a Oeste da Cidade de Manacapuru, onde ' está localizada o mais novo aglomerado de casas residenciais, apelidado pelo povo de "Chaparral".

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em ' Manacapuru, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1982.

CRISTOVÃO NUNES MENDES
Presidente em exercício.

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -